

LEI Nº 525/14, DE 05/11/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica e dá outras providências".

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 512/14, de 06 de agosto de 2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
28.843.0000.0008 PARCELAMENTO INSS
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$ 5.000,00 FR 01

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos da anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 VIAS E LOGRADOUROS
26.782.0088.2050 MANUT. ESTRADAS RURAIS
(293) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.000,00 FR 01

Art. 3º. Fica ainda o executivo municipal autorizado a abrir na execução do orçamento seguinte, crédito especial para suprir as despesas com o referido parcelamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 05 de novembro de 2014.

ADELMO ALVES
Presidente